

Journal B. Costa

Francisco Marcos Moreira

Antonio Noronha Neto

2017

Raimundo Nenato Solatto
 Franca das Chagas Maia Moreira

Ata da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 11ª (décima primeira) Legislatura da Câmara Municipal de Galufreio do Norte, Estado do Ceará.

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dois, às 20:40 horas, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, da Câmara Municipal de Galufreio do Norte, compareceram os Vereadores: Aragaci Monteiro Chaves, Belínio Nogueira Bares, Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Estímio de Oliveira, Francisco Marcos Moreira, Germano Antonio Noronha Neto, José Gaúbalde Quaresma Freire, José Rosendo Freire, Juvenal Bezerra da Costa, Lindalva Batista Spinhães, Maria Aldeide de Oencar Lima, Paulo Maciel de Oliveira, Raimundo Genádio de Lima, Raimundo Nenato Solatto e Sônia Maria Noronha Chaves. Na Presidência o Vereador Aragaci Monteiro Chaves, secretariado pelo 1º Secretário, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Iniciando o expediente, procedeu-se a leitura da Ata da 5ª Sessão Extraordinária do 2º Período, realizada no dia 14 de dezembro de 2001, sendo aprovada sem retificação. O Senhor Presidente comunicou que a Sessão Extraordinária constava da seguinte matéria: 2ª votação

do Projeto de Lei nº 563/02, de 15.04.2002, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2003, e das outras providências. O Senhor Presidente colocou em 2ª votação o Projeto de Lei nº 563/02, de 15.04.2002, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2003 e das outras providências, que foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 06 (seis) contra. Na ocasião do voto o Vereador Germano Antonio Noronha Neto solicitou a transcrição da justificativa de seu voto. Senhor Presidente tendo vista que a LDO hoje apresentada para discussão em 2ª Sessão nesta Casa, tendo em vista que a LDO desrespeita dispositivos legais no tocante a transparência e publicidade dos atos da administração direta, levando em consideração que esta Casa jamais poderia concordar com a ilegalidade constante do Projeto levando em conta que a Câmara deveria não enviar uma recomendação ao prefeito e sim representar contra o Executivo pela ilegalidade cometida, esclareço: Que a bancada de oposição denunciara ao Tribunal de Conta a irregularidade hoje cometida. Voto não pela aprovação da LDO. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretária e demais Vereadores presentes.

São José do Rio Preto, 15 de Abril de 2002.
Sérgio Manoel Noronha Neto

Maria Adelaide de Almeida Lima

